

AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP

**EDITAL E MODELO DE SELEÇÃO PARA DELEGAÇÃO DO SISTEMA DE
TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE CURITIBA, MATERIAL RODANTE SOBRE PNEUS**

**06.1. ANEXO VI, APÊNDICE I - CÂMARA DE COMPENSAÇÃO DE
RECEITAS**

CURITIBA

JULHO /2026

1. INTRODUÇÃO

- 1.1. O objetivo deste **APÊNDICE** é orientar o processo de compensação das receitas para a cobertura dos custos da **CONCESSIONÁRIA** do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**, como referência aos procedimentos de pagamento dos **SERVIÇOS** prestados.
- 1.2. É peça componente da gestão financeira do **SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA** e retrata os fluxos de pagamento das receitas do **STPP** para a **CONCESSIONÁRIA**.

2. RECEITAS

As Receitas do **SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS** da **RMC (STPP/RMC)**, cuja gestão é responsabilidade do **PODER CONCEDENTE**, advêm de quatro fontes, assim classificadas:

- i. R1 – Receitas diárias provenientes do pagamento em dinheiro da passagem pelos usuários. Esta receita é arrecadada pelo cobrador, aferida pelo validador do ônibus e é recolhida diretamente pela **CONCESSIONÁRIA**. Todos os registros e receitas aferidas em dinheiro estão sujeitas a rotinas de auditoria. Esta receita é distribuída diariamente e permanece na **CONCESSIONÁRIA** que realiza sua arrecadação, como a primeira parcela da compensação pelos serviços prestados;
- ii. R2 – Receitas diárias das vendas de créditos de transporte. Esta receita é arrecadada pela **OPERADORA DO SBE**, responsável por sua gestão comercial e tecnológica, com relatório diário de receitas de vendas de crédito registrado no **SBE** e relatório diário de arrecadação de créditos disponibilizado via sistema ao **PODER CONCEDENTE**. Toda a R2 é arrecadada na **CONTA TRANSPORTE** do **PODER CONCEDENTE** (Conta de Arrecadação e de Aplicação de Receitas

Página 2 de 10

do **STPP**) no mesmo dia, ou, no dia útil seguinte, na hipótese de valores recebidos em espécie. Todos os registros de arrecadação são sujeitos a rotinas de auditoria. Esta receita é distribuída e compensada diariamente, em D+3 (três dias úteis após seu registro e apuração) por meio de depósito da **CONTA TRANSPORTE** do **PODER CONCEDENTE** junto às contas correntes das **CONCESSIONÁRIAS**;

iii. R3 – Receitas Extra Tarifárias que poderão advir de parcela repassada ao **PODER CONCEDENTE** oriundas de:

- a) Receitas oriundas de exploração da Publicidade no **STPP**, conforme previsto na Lei nº 21.153/2022;
- b) Receitas decorrentes da exploração comercial do **SISTEMA DE BILHETAGEM ELETRÔNICA**;
- c) Outras formas de exploração direta ou indireta do **STPP**.

iv. R4 – São receitas dos repasses mensais, ou anuais, dos **SUBSÍDIOS PÚBLICOS** oriundos da União, do Estado e dos Municípios. São distribuídas para as **CONCESSIONÁRIAS**;

- a) R4M – Mensalmente ou anualmente.

Assim a Receita Total (RT) do sistema, cujo valor é igual ao Custo Total (CT) do sistema, é definida de acordo com a equação 1:

$$RT = R1 + R2 + R3 + R4 = CT \quad (1)$$

Os valores destinados para a **REMUNERAÇÃO DEVIDA** das **CONCESSIONÁRIAS**, calculada com periodicidade mensal, respeitado os prazos dos **MESES OPERACIONAIS** conforme **ANEXO** da **REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO ORDINÁRIA**, se dá por meio do Pagamento Devido (PD), vide equação a seguir:

$$REMUNERAÇÃO DEVIDA_{i,m} = CM_{i,m} + \sum CD_{i,m} - P_{ITS} \quad (2)$$

Em que:

- i. $REMUNERAÇÃO DEVIDA_{i,m}$ é o montante total a ser pago para a **CONCESSIONÁRIA** do lote i , referente ao **MÊS OPERACIONAL** m ;
- ii. $CM_{i,m}$ é a Compensação Mensal transferida para o lote i , referente ao fechamento do **MÊS OPERACIONAL** m ;
- iii. $\sum CD_{i,m}$ é o somatório das parcelas da Compensação Diárias realizadas pela **CONCESSIONÁRIA** do lote i , nos dias operacionais d , pertencentes ao **MÊS OPERACIONAL** m ;
- iv. $P_{ITS\ i,m}$ é o pagamento realizado pelo **PODER CONCEDENTE** diretamente à **OPERADORA DO ITS**, descontado da **REMUNERAÇÃO DEVIDA** da **CONCESSIONÁRIA** do lote i , do **MÊS OPERACIONAL** m proporcionalmente a representatividade atualizada da rubrica de ITS na sua **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA**;

2.1. Compensação Mensal

A Compensação Mensal ($CM_{i,m}$), transferência única com periodicidade mensal, realizada pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** responsável pelo lote i , tem como função compensar o saldo faltante entre as receitas realizadas ao longo do **MÊS OPERACIONAL** m (compensações diárias) com a $REMUNERAÇÃO DEVIDA_t$ calculada para o período, conforme apresentado no item 2 do ANEXO da **REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO ORDINÁRIA**, considerando os impactos da **NOTA FINAL DE DESEMPENHO** calculada pelo **VERIFICADOR DE CONFORMIDADE**.

Portanto, reorganizando a equação 2:

$$CM_{i,m} = REMUNERAÇÃO DEVIDA_{i,m} - \sum CD_{i,m} - P_{ITS\ i,m} \quad (3)$$

As receitas que integraram $CM_{i,m}$ de forma a respeitar o equilíbrio estabelecido em (2) e (3) são $R3_{i,m}$ e $R4M_{i,m}$, dado que:

$$R3_{i,m} + R4M_{i,m} = CM_{i,m} \quad (4)$$

Em que:

- i. $R3_{i,m}$ é a parcela da Receita Extra Tarifária mensal repassada pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** do lote i , referente ao **MÊS OPERACIONAL** m ;
- ii. $R4_{i,m}$ é a Receita dos Subsídios Públicos repassada pelo **PODER CONCEDENTE** à **CONCESSIONÁRIA** do lote i , referente **MÊS OPERACIONAL** m ;

Os **MESES OPERACIONAIS** são compostos pelos seguintes dias operacionais, conforme **ANEXO** do **CÁLCULO TARIFÁRIO** e Tabela 1 a seguir.

Tabela 1 – Períodos Operacionais

Mês operacional	Número de dias	Data inicial (primeiro)	Data final (último)
Fevereiro	28	21/01	17/02 ¹
Março	31	18/02 ¹	20/03
Abril	30	21/03	19/04
Mai	31	20/04	20/05
Junho	30	21/05	19/06
Julho	31	20/06	20/07
Agosto	31	21/07	20/08
Setembro	30	21/08	19/09
Outubro	31	20/09	20/10
Novembro	30	21/10	19/11
Dezembro	31	20/11	20/12
Janeiro	31	21/12	20/01

Fonte: AMEP.

Dado o período de apuração dos dados necessários para o fechamento, os repasses da compensação mensal às **CONCESSIONÁRIAS** serão realizados após emissão do

¹ Nos casos de ano bissexto, a data final de fevereiro será alterada para 18/02 e a data inicial de março será alterada para 19/02.

relatório do **VERIFICADOR DE CONFORMIDADE**, conforme disciplinado no **ANEXO da REMUNERAÇÃO, REAJUSTE E REVISÃO**.

2.2. Compensação Diária

As receitas de compensação diária (CD) integram a parcela do Pagamento Devido que são realizadas pelas **CONCESSIONÁRIAS** com periodicidade diária. Ela é dividida em duas parcelas, em função da origem: recebimento diretamente pelos usuários (R1) ou por transferência do **PODER CONCEDENTE** para as **CONCESSIONÁRIAS** (CDT):

$$CD_{i,d} = R1_{i,d} + CDT_{i,d} \quad (5)$$

Em que:

- i. $CD_{i,d}$ é a receita realizada pela **CONCESSIONÁRIA** do lote i no dia operacional d;
- ii. $R1_{i,d}$ é a receita diária proveniente do pagamento em dinheiro da passagem pelos usuários diretamente para a **CONCESSIONÁRIA** do lote i, no dia operacional d;
- iii. $CDT_{i,d}$ é a receita transferida pelo **PODER CONCEDENTE** para a **CONCESSIONÁRIA** do lote relativa ao dia operacional d;

A $R1_{i,d}$, proveniente do pagamento da tarifa pública em dinheiro, pelos usuários, é arrecadada pelo cobrador ou motorista que exerce a função de cobrador, aferida pelo validador do ônibus e recolhida diretamente pela **CONCESSIONÁRIA**.

O **SBE** gera, para cada acesso, um registro com as respectivas informações oriundas dessa operação, entre elas qual a linha em que ocorreu o acesso. A receita proveniente desta utilização é calculada com base no valor atualizado da tarifa pública definida pelo **PODER CONCEDENTE** para a linha em questão. A $R1_{i,d}$, portanto, para o lote i, será o somatório das receitas calculadas com base nos registros de acesso na modalidade de

pagamento em dinheiro e respectivas tarifas públicas atualizadas nas linhas operadas pela **CONCESSIONÁRIA** do lote i.

No caso de consolidação dos dados provenientes do **SBE**, a receita aferida para um dia poderá ter seu valor de referência atualizado e, por consequência, impactar, por meio de ajustes, o cálculo de outras receitas relativas a outros dias e/ou meses.

Todo o processo de cobrança, arrecadação e contabilização da receita em espécie poderá passar por processo de auditoria pelo **PODER CONCEDENTE**, ou de sua contratada, a qualquer tempo e sem aviso prévio.

A receita transferida pelo **PODER CONCEDENTE** para a **CONCESSIONÁRIA** (CDT) é o montante das receitas diárias das vendas de créditos de transporte (R2) com referência nos dados bancários relativos ao dia operacional d.

$$CDT_{i,d} = R2_{i,d} \quad (6)$$

Em que:

- i. $CDT_{i,d}$ é a Compensação Diária Transferida para o lote i, referente ao dia operacional d;
- ii. $R2_{i,d}$ é a receita diária de créditos vendidos aos usuários repassadas pelo **PODER CONCEDENTE** para a **CONCESSIONÁRIA** do lote i com referência nos dados bancários relativos ao dia operacional d;

A $R2_d$, receita diária de créditos vendidos, é distribuída para as **CONCESSIONÁRIAS**, a partir dos registros dos créditos vendidos (Sistema SBE) em relatórios diários acessíveis por sistema eletrônico, de forma que, até a Compensação Mensal, todas tenham recebido remuneração proporcional a sua representatividade no sistema. A proporção de cada lote ($ai\%$) é definida com base no Custo do Mês de Projeto (CMP_i) em relação ao somatório da mesma variável para os 4 (quatro) lotes e atualizada nos processos de **REAJUSTE** e **REVISÃO**, junto à **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA**:

$$ai\% = CMP_i / \sum CMP_i \quad (8)$$

Página 7 de 10

Em que:

- i. $ai\%$ é a proporção de toda receita diária distribuída à **CONCESSIONÁRIA** do lote i , válida para o ano operacional n ;
- ii. CMP_i é o Custo do Mês de Projeto para o lote i , válido para o ano operacional n .

O Custo do Mês de Projeto (CMP_i) é calculado da seguinte forma:

$$CMP_i = TRT_i \times KPMP_i \quad (9)$$

Em que:

- i. TRT_i é a **TARIFA DE REMUNERAÇÃO TÉCNICA** do lote i , válida para o ano n , calculada e atualizada conforme **ANEXO** do **CÁLCULO TARIFÁRIO**;
- ii. $KPMP_i$ é a Quilometragem Programada para o Mês de Projeto para o lote i , válida para o ano n , calculada conforme **ANEXO** do **CÁLCULO TARIFÁRIO**.

Portanto:

$$R2_{i,d} = ai\% \times (R1_d + R2_d) - R1_{i,d} \quad (10)$$

Em que:

- i. $R2_{i,d}$ é a receita distribuída ao lote i correspondente aos créditos vendidos para os usuários ao longo do dia operacional d ;
- ii. $ai\%$ é a proporção de toda receita diária distribuída à **CONCESSIONÁRIA** do lote i , válida para o ano operacional n ;
- iii. $R1_d$ é a receita total arrecadada pelos cobradores ou motoristas que exercem a função de cobrador, calculada conforme descrito no item 2.1, de todos os lotes, referente ao dia operacional d , ou $\sum R1_{i,d}$;
- iv. $R2_d$ é a receita correspondente aos créditos vendidos para os usuários ao longo do dia operacional d ;
- v. $R1_{i,d}$ é a receita arrecadada pelos cobradores ou motoristas que exercem a função

Página 8 de 10

de cobrador, calculada conforme descrito no item 2.1, do lote i, referente ao dia operacional d;

A CDT, Compensação Diária Transferida pelo **PODER CONCEDENTE**, tem como origem dos recursos na **CONTA TRANSPORTE** para as **CONCESSIONÁRIAS**, e tem como referência D + 3, dado o período de arrecadação, totalização, apuração das receitas, e trâmites financeiros do **PODER CONCEDENTE**.

Tabela 2 – Dia da Arrecadação dos Créditos Vendidos e Compensação na Semana

Dia de Arrecadação	Dia Útil de Compensação
Segunda-feira	Quinta-feira
Terça-feira	Sexta-feira
Quarta-feira	Segunda-feira
Quinta-feira	Terça-feira
Sexta-feira	Quarta-feira
Sábado	Quarta-feira
Domingo	Quarta-feira

Fonte: AMEP.

No caso de feriado e de recesso no Governo do Estado, no Dia da Arrecadação, mantém-se a regra de compensação em D+3. No caso de feriado e de recesso no Governo do Estado no Dia da Compensação, a transferência é realizada no dia útil posterior. No caso de recessos administrativos prolongados, como no final de ano, a transferência é feita por estimativa realizada para o período do recesso, com pagamento antecipado e ajustes de diferenças feitos na compensação mensal posterior.

3. FLUXO DE INFORMAÇÕES

Para a efetivação das Compensações Diárias e Mensais são necessários os seguintes Inputs (Entradas) de informações técnicas e financeiras a serem consideradas pela **OPERADORA DO ITS**:

- i. Relatório diário **SBE R1** e **R1_i**: arrecadação em dinheiro total e por **LOTE**;
- ii. Relatório diário **SBE R2**: arrecadação dos créditos vendidos (**R2**).

Página 9 de 10

- iii. Relatórios Mensais de R3 e R4: Receitas com publicidade, operações comerciais do SBE e Subsídios;
- iv. Relatório Mensal de R1: passageiros consolidados posteriormente (contingência dos validadores);
- v. Relatórios Mensais de Operação: Quilometragem Programada Mensal e Dedução da Quilometragem Operacional, por **LOTE**;
- vi. Planilhas Anuais: Custo Km e Km Programada do mês de projeto, por **LOTE**.

Os Outputs (Saídas) de informações apuradas pela Diretoria de Transporte para repasses à Diretoria Administrativa e Financeira do **PODER CONCEDENTE**, diária e mensalmente, são:

- i. **Relatório de Compensação Diária por LOTE**, com base na receita diária proveniente do pagamento em dinheiro da passagem pelos usuários diretamente para a **CONCESSIONÁRIA** do lote i, no dia operacional d; na receita diária de créditos vendidos aos usuários repassadas pelo **PODER CONCEDENTE** para a **CONCESSIONÁRIA** do lote i com referência nos dados do extrato bancário da CONTA TRANSPORTE relativos ao dia operacional d; e na receita diária com origem em instrumentos jurídicos com objetivo de subsidiar parcela específica da operação pertencente ao lote i.
- ii. **Relatório de Compensação Mensal por LOTE**, com base na **REMUNERAÇÃO DEVIDA** calculada por **LOTE**; na soma das Parcelas da Compensação Diárias realizadas pela **CONCESSIONÁRIA** do lote i, nos dias operacionais d, pertencentes ao mês operacional m; na parcela da Receita Extra Tarifária mensal repassada pelo **PODER CONCEDENTE** a **CONCESSIONÁRIA** do lote i, referente ao mês operacional; e na parcela mensal da Receita dos Subsídios Públicos repassada pelo **PODER CONCEDENTE** a **CONCESSIONÁRIA** do lote i, referente ao mês operacional m.

Página 10 de 10

Documento: **06.1.ANEXOVIAPENDICEICAMARADECOMPENSACAODERECEITAS.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Claudio Jose Zerbeto Assis (XXX.650.659-XX)** em 01/07/2026 18:13 Local: AMEP/DTIM, **Joacir da Silva Rodrigues (XXX.303.389-XX)** em 01/07/2026 18:15 Local: AMEP/CLSTPP, **Lucas Humaita Blitzkow da Silva (XXX.041.069-XX)** em 01/07/2026 18:16 Local: AMEP/DTIM, **Gessika da Silva Avelar (XXX.130.319-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Wilianson Correa (XXX.029.209-XX)** em 01/07/2026 18:17 Local: AMEP/DTIM, **Ana Silvia Smania Gomes (XXX.971.158-XX)** em 01/07/2026 18:18 Local: AMEP/DTIM, **Almir Nunes de Faria (XXX.847.489-XX)** em 01/07/2026 18:25 Local: AMEP/DTIM, **Wilhelm Eduard Milward de Azevedo Meiners (XXX.667.189-XX)** em 01/07/2026 18:27 Local: AMEP/DTIM, **Marcelo Valter Fidel (XXX.053.519-XX)** em 01/07/2026 18:40 Local: AMEP/DTIM.

Inserido ao protocolo **25.697.526-2** por: **Joacir da Silva Rodrigues** em: 01/07/2026 17:58.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: